



MINISTÉRIO
DAS
FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL
DAS
ALFÂNDEGAS

Lº 19

Pº 1.8.9

ALVARÁ

Faço saber, como Director-Geral das Alfândegas, usando da faculdade concedida pelo artº 453º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei nº 46 311, de 27 de Abril de 1965, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 513-F1/79, de 27 de Dezembro, que, mediante o cumprimento de todas as formalidades referidas no mesmo diploma tive por conveniência nomear NORBERTO DIAS DOS SANTOS, para exercer o lugar de despachante oficial na sede da Alfândega de Lisboa e suas estâncias urbanas, nos termos do artº 450º da referida Reforma Aduaneira e do citado Decreto-Lei nº 513-F1/79.

Direcção-Geral das Alfândegas, em 18 de Janeiro de 1985.

O Director-Geral,

